

IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL

## Terceiro Termo Aditivo 23/2025

### Preâmbulo



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

*Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do**Comando do Exército*

PROCESSO SEI: 65251.004298/2025-87

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 13/2022-IMBEL/SEDE

VALOR GLOBAL: R\$ 44.775,00

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-IMBEL/SEDE, QUE FAZEM ENTRE SI A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL/SEDE E A EMPRESA AMBPLAN SISTEMAS LTDA.**

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 04/2024, realizada em 21/08/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 25/01/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2589751, publicado no Diário Oficial União de 27/08/2024, seção 1, pagina 25 a 30, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2591514, em 28/08/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela UNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - DF, CEP 70630-901, denominada **CONTRATANTE**, ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada pelo Senhor **ELIANO XAVIER COSTA**, Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], que no final assinam, e, do outro lado, a **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.542.701/0001-76, localizada na rua Cica, 396, Vila Angélica, Jundiaí-SP CEP 13.206-765, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GLEISON LOUREIRO**, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], que no final assina, consoante com o que consta no processo SEI nº 65251.004298/2025-87, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022-IMBEL/SEDE**, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL e mediante demais legislações aplicáveis ao assunto, cujas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## Informações Básicas

|                    |                                                     |                    |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                | Editado por        | Atualizado em            |
| 23/2025            | 168003-IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL | RAYSSA MONTE SERRA | 12/11/2025 08:38 (v 0.5) |
| Status             |                                                     |                    |                          |
| CONCLUIDO          |                                                     |                    |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 65251.004298/2025-87    |

### 1. Cláusula Primeira - Objeto

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2022-IMBEL, cujo objeto é a prestação de serviços de informática em gestão de requisitos legais no âmbito federal, estadual e municipal, além de normas e outros dispositivos regulamentadores do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, do Sistema de Gestão Ambiental e em Gestão de Aspectos e Impactos Ambientais, Gestão de Perigos e Riscos de Saúde e Segurança Ocupacional e treinamento do sistema em atendimento às normas ABNT ISO 14001 e ISO 45001.

### 2. Cláusula Segunda - Vigência

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original, no Art. 71, da Lei 13.303/2016 e no Art. 153 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

### 3. Cláusula Terceira - Reajuste

A **CONTRATADA** abdica do reajuste previsto no contrato.

### 4. Cláusula Quarta - Valor

A partir do dia 1º de dezembro de 2025, o valor do contrato em epígrafe, continuará a ser de R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Nos preços cotados estão inclusos todos os insumos e impostos que os compõem, tais como as despesas com taxas, frete, seguros, despesas com deslocamentos aos locais de implantação ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação pretendida.

### 5. Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários

A Despesa para a prestação do serviço está prevista para ser realizada, a princípio, com recursos descentralizados à conta da Dotação Orçamentária do PTRES 171513, PI B1DPPRDOPR1, ND 339040, conforme o Plano de Contratação Anual - PCA.

## 6. Cláusula Sexta - Publicação

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

## 7. Cláusula Sétima - Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente aditivo, assinado pelas partes, na forma digital.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2025.

## 8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIANO XAVIER COSTA**

Ordenador de Despesas

*Gleison Loureiro*

**GLEISON LOUREIRO**

Representante Legal da Ambplam Sistemas LTDA

**RAYSSA MONTE SERRA**

Testemunha

**IGOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Testemunha

### 3.TA.PARA.ASSINATURA.pdf

Documento número #f93626a3-77cc-4bc4-baff-63823b6357de

Hash do documento original (SHA256): c6faae092a7cfa92a91860db6e999d2389e4aced6ae5052f737ca390cdc3094f

## Assinaturas



**Gleison Loureiro**

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 18 nov 2025 às 11:01:50

*Gleison Loureiro*

Gleison Loureiro

## Log

- 18 nov 2025, 10:59:15      Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af criou este documento número f93626a3-77cc-4bc4-baff-63823b6357de. Data limite para assinatura do documento: 18 de dezembro de 2025 (10:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 nov 2025, 11:01:03      Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2025 (14:55).
- 18 nov 2025, 11:01:03      Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*4332 para assinar como contratada, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gleison Loureiro e CPF [REDACTED].
- 18 nov 2025, 11:01:50      Gleison Loureiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*4332, com hash prefixo a4dee6(...). CPF informado: [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3d8c22(...), vide anexo manuscript\_18 nov 2025, 11-01-38.png. IP: 95.136.18.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 38.70123888143723 e longitude -8.946496510439854. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 nov 2025, 11:01:52      Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f93626a3-77cc-4bc4-baff-63823b6357de.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f93626a3-77cc-4bc4-baff-63823b6357de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Gleison Loureiro

Assinou o documento enquanto contratada em 18 nov 2025 às 11:01:50

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3d8c22(...)

Gleison Loureiro  
manuscript\_18 nov 2025, 11-01-38.png